

## EDITAL - 01/2024

**REGRAS GERAIS E EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA (PIBIC) AOS DOCENTES-ORIENTADORES DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS – UNIGOIÁS**

A Supervisão da Área de Pesquisa Científica - SAPC do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção e de regras gerais para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) aos docentes-orientadores da IES.

**I – DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) aos docentes-orientadores tem como objetivo a promoção e incentivo aos/às docentes da UNIGOIÁS na pesquisa científica em suas diferentes áreas e fomento de atividades científicas. Qualquer docente da IES poderá submeter proposta de pesquisa e participar do programa, desde que atendam aos requisitos do presente edital. A duração do programa é de 1 (um) ano com dedicação do docente na orientação, correção, ajustes e publicação do trabalho final.

O produto final dos/as docentes, em coautoria com os/as alunos/as participantes, deverá ser, obrigatoriamente, um artigo científico a ser produzido durante a participação do aluno no programa, seguindo o cronograma feito pelo/a orientador/a e aprovado pelo Supervisão da Área de Pesquisa Científica – SAPC.

É necessário que, ao final, o artigo seja encaminhado – como relatório final – junto a uma carta de submissão e/ou aprovação em um periódico com Qualis-Capes. Pode-se publicar enquanto livro ou capítulo de livro, devendo, nestes casos, ter a anuência da SAPC. Os produtos **não podem** ser os mesmos do TCC ou TFC, quando for o caso.

Ao final, o/a docente que cumprir todas as exigências do programa terá direito à certificação de participação no programa, explicitando as horas de trabalho, linha/grupo de pesquisa e nome do projeto o qual participou.

**II – DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES**

Ao total, serão distribuídas 3 (três) vagas para docentes-orientadores com bolsa de orientação. As vagas serão distribuídas, com equidade – sempre que possível – entre as grandes áreas dos cursos oferecidos pela instituição e a grande área da Capes. (Obs.: O/A docente poderá apresentar tanto proposta de pesquisa em sua área ou em áreas afins as quais trabalha. Deste modo, um/a professor/a, por exemplo, poderá lecionar na Engenharia, mas ofertar um projeto interdisciplinar.). Excepcionalmente, em caso de inexistência ou não aprovação de projetos de uma determinada área, as vagas serão redistribuídas.

Para este edital, dar-se-á preferência – mas não exclusividade – a professores que já tenham participado do PIBIC 2022-2024, seguido de professores que tenham desenvolvido, nos últimos anos, projetos de PIC na IES.

São requisitos para participar como docente-orientadores/as:

1. Ser docente do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS (presencial ou EaD);
2. Ter título de doutor ou mestre; se mestre, preferencialmente cursando um programa de doutorado;
3. Apresentar Currículo Lattes atualizado (data de até 2 meses anteriores à inscrição), com comprovações das produções dos últimos 2 anos;
4. Apresentar link/número do Orcid (crie aqui seu Orcid: <https://orcid.org/>);
5. Ter, ao menos, 2 publicações (capítulo ou artigo em periódico acadêmico com Qualis-Capes) nos últimos 2 anos, preferencialmente (é importante que, nos artigos publicados, conste a vinculação do/a docente com a IES);
6. Apresentar proposta de pesquisa (conforme modelo).

## II – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A inscrição dos/as docentes será, exclusivamente, *on-line*. Os documentos, abaixo listados, devem ser enviados, pelo/a próprio/a candidato/a por meio do e-mail institucional, de preferência, para o correio eletrônico [renato.dering@unigoias.com.br](mailto:renato.dering@unigoias.com.br), com assunto: “Inscrição Docente PIBIC 2024”. As inscrições iniciam dia 12 de agosto e encerram-se dia 23 de agosto de 2024.

No ato da inscrição, deverão ser enviados, em um único e-mail, os seguintes **documentos** (em versão digitalizada e/ou virtual):

1. Ficha de Inscrição (Anexo II) completa;
2. Proposta de Pesquisa, conforme modelo (Anexo I);
3. Link ou arquivos de, ao menos, 2 publicações (capítulo ou artigo em periódico acadêmico com Qualis-Capes) nos últimos 2 anos, preferencialmente.

É facultativo ao/à docente apresentar carta de recomendação do coordenador de Curso e/ou outra carta de intenção e/ou documentos extras que achar pertinente.

## III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas e avaliada por comitê designado para tal fim. A primeira etapa é eliminatória e as demais eliminatórias e classificatórias:

### ETAPA 1 – Inscrição

Esta etapa é eliminatória. Será excluído o/a docente que não apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, apresentar documentos inconsistentes ou realizar a inscrição fora do prazo estipulado.

## ETAPA 2 – Análise do Proposta de Pesquisa

Esta etapa será eliminatória e classificatória. O/A docente terá sua proposta de pesquisa analisada por comitê específico designado conforme itens especificados no Anexo III, sendo a nota máxima para essa etapa 8 (oito) pontos.

## ETAPA 3 – Análise do Currículo Lattes

Esta etapa terá como foco avaliar a produção científica do docente e sua inserção na pesquisa. Os critérios de avaliação estão especificados no Anexo III, sendo a nota máxima para essa etapa 2 (dois) pontos. Para esta etapa, o/a docente que obtiver nota maior receberá 2 pontos e os demais serão contabilizados de forma proporcional.

A nota final será composta da seguinte maneira:

Nota Final = Etapa 2 + Etapa 3

A média para a aprovação é 7 (sete) pontos. Em caso de empate, os critérios serão:

1. Docentes que já participaram de pesquisa na IES e comprovaram no envio da inscrição (com documentação extra);
2. Equidade de áreas;
3. Maior nota na proposta de pesquisa;
4. Avaliação da produção do Currículo Lattes apresentada (incluindo as não obrigatórias que o/a docente apresentou);
5. Análise dos demais documentos extras apresentados;
6. Parecer do Supervisor da Área de Pesquisa em acordo com o comitê avaliador.

O/A docente aprovado e classificado deverá informar seu interesse para participação no programa após promulgação do resultado por e-mail. Em caso de desistência nessa etapa, será convocado o próximo aprovado.

## IV – CRONOGRAMA

O cronograma está presente no Anexo IV do edital.

## V – DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

A hora atividade dos/as docentes deste programa serão concedidas pelo Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS. O/A docente selecionado/a para participar do PIBIC, ao ser efetivado/a, é denominado Docente-Orientador e receberá um valor financeiro de **1 horas/aula** semanal para a orientação dos/as bolsistas e voluntários, quando houver. Ao total, o/a docente irá orientar entre 1 (um) e 5 (cinco) discentes.

Cabe ao/à orientador/a, no primeiro mês de início do programa, elaborar a versão final do projeto de pesquisa (conforme modelo específico), formalizando-o com toda a equipe de pesquisa, cronograma de execução e demais itens, conforme modelo.

O/A orientador/a deverá entregar, até o dia 22 de cada mês, ficha de presença e atividades desenvolvidas pelo/a bolsista e voluntários/as. A efetivação da remuneração mensalmente está condicionada a este relatório.

É obrigação do/a orientador/a e do/a bolsista elaborar um relatório semestral (conforme modelo específico), a ser entregue à Supervisão da Área de Pesquisa Científica – SAPC, como requisito de renovação da bolsa para o semestre seguinte. Na ocasião de desistência e/ ou desligamento do/a docente durante o projeto, seja por decisão própria ou da IES, a vaga remanescente poderá ser ocupada pelo/a coorientador/a presente na proposta de pesquisa apresentada (caso haja), desde que atenda aos requisitos de titulação deste edital. Caso não haja, poderá ser convocado o próximo aprovado.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DO/A DOCENTE**

Os/As docentes deverão desenvolver as atividades de orientação e supervisão dos/as bolsistas, elaborar e entregar relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas (cuja entrega condiciona a atribuição da bolsa do PIBIC para discentes e horas atividade para docentes), bem como normas internas do Programa de Iniciação Científica da Instituição e do CNPq. É ainda obrigação do/a orientador/a a submissão do artigo final em periódico, conforme edital exige. Toda produção proveniente do PIBIC deve constar o apoio da IES e do CNPq.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Outras disposições não contidas em edital serão avaliadas pela Supervisão da Área de Pesquisa Científica – SAPC, pela Coordenação Pedagógica e Direção do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS.

Goiânia, 12 de agosto de 2024.

**Prof. Dr. Renato de Oliveira Dering**  
Supervisor da Área de Pesquisa Científica

**Profa. M.a Ana Isabel Oliveira Ferreira**  
Coordenadora Pedagógica

**Prof. Dr. Paulo Antônio de Azevedo Lima**  
Diretor Geral